



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7623/2024
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº226/2024 - Data: de 29
de novembro de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$5.170.000,00(cinco milhões, cento e setenta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.170.000,00(cinco milhões, cento e setenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$750.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Malha Viária

15.452.42.2035.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$550.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Estradas Vicinais

20.606.42.2211.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$850.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Amortização e encargos da dívida Contratada

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$850.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços

R\$2.170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$750.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$550.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$850.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$850.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$2.170.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.29 17:34:16
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL